EDITAL PPGSA 001/2024
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS–DOUTORADO

RETIFICADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (PPGSA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias

TORNA PÚBLICO o presente edital, que faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em atendimento ao Edital PPGSA nº 001/2024 de 08 de março de 2024. O PPG supracitado abre inscrições para candidatos a (01) uma bolsa de pós- doutorado, conforme disposto a seguir.

A bolsa destina-se a doutores que possam contribuir para incrementar pesquisas realizadas no âmbito do PPGSA, nas linhas de pesquisas envolvidas no projeto "**Consolidação do PPGSA-UFMA como um programa interdisciplinar e integrado aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável**", bem como contribuir com disciplinas e/ou coorientação de alunos no respectivo PPG. O principal objetivo é contribuir com ações voltadas à formação de recursos humanos altamente qualificados, com vistas à redução de assimetrias regionais, fortalecimento e ampliação da pós-graduação no Estado do Maranhão. O(a) candidato(a) aprovado(a) será supervisionado(a) por docente do PPGSA atuante no projeto dentro da linha de "**Qualidade Ambiental e Sustentabilidade**". Essa linha de pesquisa tem como objetivo a "Caracterização, prospecção e exploração dos recursos naturais delimitando seu uso dentro de uma perspectiva sustentável e de promoção da qualidade ambiental"

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), reduzindo as assimetrias de qualidade na pós-graduação, por meio da formação de recursos humanos de alto nível, da qualificação do corpo docente das Instituições de Ensino Superior, melhoria da infraestrutura acadêmico-científica da pós-graduação e do aproveitamento das vocações e potencialidades identificadas nos PPGs stricto sensu acadêmicos. O prazo estabelecido para o estágio pós-doutoral será de **12 (doze) meses**, com possibilidade de renovação por igual

período. Informações adicionais acerca do PRAPG estão disponíveis no site da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-reducao-de-assimetrias-na-pos-graduacao-prapg.)

2. NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa concedida no âmbito do PRAPG consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), diretamente ao bolsista.

3.2 O período de duração da bolsa será de até 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, a critério do PPGSA e interesse do(a) bolsista.

3.3 A bolsa deverá atender ao disposto na Portaria 86/2013 da CAPES e as especificidades do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG) - Edital no 14 /2023.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

O(a) candidato(a) a bolsista deverá (de acordo com a Portaria 86/2013 da CAPES):

a) Possuir o diploma de doutor, certidão digital de conclusão do curso ou declaração de defesa de tese com cumprimento de todos os créditos quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, cabe análise prévia da Comissão de Seleção instituída pelo PPGSA.
   i. A análise de diploma do exterior destina-se exclusivamente ao ingresso no Estágio de Pós-doutorado, não conferindo validade nacional ao título,conforme estabelecido IN N° 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, Art. 9º, parágrafo 11.

b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou equivalente de outros países (caso estrangeiro);

c) Estar adimplente junto a CAPES;

d) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) (portador(a) de visto temporário) residente no Brasil, sem vínculo empregatício; ou, ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício; ou, ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições públicas de ensino superior ou pesquisa;
   i. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar

endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

ii. O(A) candidato(a) que for docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, se for selecionado para a bolsa, deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

e) Ser pesquisador com produção científica relevante, perfazendo pontuação mínima de 250 pontos na avaliação do currículo (2019 até a data da inscrição);

f) Dedicar-se integralmente às atividades programadas no Programa de Pós-Graduação;

g) No momento da implementação não acumular a bolsa com outras bolsas ou quaisquer vínculos empregatícios (público ou privado).

i. apresentar comprovante de ausência de vínculo e/ou atividade remunerada ou tendo vínculo empregatício, apresentar declaração da possibilidade de afastamento integral formal para a realização do pós-doutorado. Conforme estabelecido na IN N° 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, Art. 9º, inciso VII.

f) Residir em São Luís, estado do Maranhão, durante a vigência da bolsa.

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

São atribuições do(a) bolsista durante a vigência do estágio pós-doutoral:

a) Realizar as atividades previstas no projeto de pesquisa e plano de trabalho aprovados;

b) Auxiliar os(as) docentes em outros projetos de pesquisa em desenvolvimento no PPGSA, respeitando-se as áreas de conhecimento do(a) bolsista;

c) Auxiliar os(as) docentes em disciplinas da graduação e pós-graduação nas áreas de conhecimento do candidato;

d) Coorientar discentes em nível de graduação e pós-graduação;

e) Auxiliar no atendimento aos(às) discentes em nível de pós-graduação;

f) Comprometer-se a submeter pelo menos dois artigos científicos em periódicos Qualis CAPES A4 ou superior, nas áreas de conhecimento, a cada período de 12 meses da vigência da bolsa, citando o apoio do PRAPG/CAPES e da UFMA nas publicações.

g) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido para aprovação do PPGSA e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa, para a Comissão de Bolsas.

h) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PRAPG, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em

despacho fundamentado.

i) Das punições previstas no item anterior ficam ressalvadas as situações motivadas por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada.

j) Participar das atividades diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto PRAPG/CAPES no âmbito do PPGSA-UFMA, incluindo organização de eventos científicos, reuniões, e outras atividades necessárias.

Parágrafo único em caso de descumprimento das atribuições previstas nos itens acima, o bolsista poderá ser substituído por outro bolsista a critério do colegiado do PPGSA.

6. LINHA DE ATUAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá atuar na proposta "**Consolidação do PPGSA-UFMA como um programa interdisciplinar e integrado aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável**", sendo que o currículo e desempenho na entrevista do candidato(a) **devem** demonstrar a sua expertise em Saúde e Ambiente, atuando dentro dos projetos dos docentes da linha de "**Qualidade Ambiental e Sustentabilidade**" (ver a lista de docentes por linha de pesquisa no https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/equipe_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=903).

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Atividade
Até 05/04/2024	Período de Inscrição
Até 08/04/2024	Divulgação da homologação das inscrições
Até 10/04/2024	Recursos da homologação das inscrições
Até 11/04/2024	Divulgação da homologação das inscrições após recursos
De 16 a 19/04/2024	Entrevista com os(as) candidatos(as)
Até 23/04/2024	Divulgação do resultado
Até 25/04/2024	Recursos contra o resultado
Até 29/04/2024	Divulgação do resultado após recursos
Até 03/05/2024	Manifestação de aceite
A partir de 15/05/2024	Previsão de início da atuação

Obs.: A manifestação de aceite do candidato classificado em primeiro lugar deverá ser realizada em resposta ao email de comunicação da aprovação e classificação, com declaração expressa

de aceitação dos termos constantes no presente edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

a) Cópia digital do RG e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
b) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
c) Carta de intenções do(a) candidato(a) apontando resumo da(s) atividades que pretende desenvolver junto ao PPGSA (2 páginas no máximo);
d) Projeto de Pesquisa na área de interesse do PPGSA dentro da linha de pesquisa: "Qualidade ambiental e sustentabilidade", redigida em no máximo 10 laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 cm entre linhas, contemplando: título, linha de pesquisa, nome do(a) autor(a), indicação de possível(is) supervisor(es/as), local e data, resumo, palavras-chave, introdução, objetivos, metodologia, Resultados Esperados, cronograma e referências (Anexo II).
e) *Curriculum Vitae* no formato Lattes ou equivalente estrangeiro com os devidos comprovativos na ordem da planilha de pontuação;
    - O candidato deverá ainda observar os itens que serão avaliados, conforme descritos no Anexo III deste Edital, evitando incluir itens que não serão consideradas no processo de seleção.
f) Planilha de Pontuação do CV preenchida com documentação comprobatória (Anexo III).

Observação: Documentos adicionais podem ser solicitados em caso de aprovação da proposta, para a efetivação do candidato, seguindo as normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e Instruções Normativas da DPg/AGEUFMA/UFMA.

9. INSCRIÇÃO

a) Os documentos deverão ser assinados digitalmente ou digitalizados, **reunidos em arquivo único (.pdf)** e anexados em e-mail enviado ao PPGSA (saudeambiente@ufma.br), o qual deverá conter no assunto: "Inscrição Pós-Doutorado PRAPG 2024-2025"<Nome do candidato>.
b) Caso haja mais de um email de inscrição para o mesmo candidato, será considerado apenas o último recebido.
c) O PPGSA não se responsabiliza por eventuais problemas tecnológicos que acarretem o não recebimento do e-mail com seus anexos. Recomendamos que os anexos tenham, no máximo, 20 Mb de tamanho.

d) O PPGSA-UFMA terá um prazo de 48hs, contando da data de recebimento, para responder com a confirmação de recebimento do email do candidato(a).

10. PROCESSO SELETIVO

A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora, formada por 03 (três) docentes do PPGSA, que atuam na linha "Qualidade ambiental e sustentabilidade". A Comissão Avaliadora fará análise do candidato(a) com base nos seguintes critérios:

Os critérios para a seleção do bolsista para participar do PRAPG são:

10.1 Enquadramento no do perfil descrito nos "Requisitos do(a) Candidato(a)", **de caráter eliminatório**.

10.2 Avaliação do projeto de pesquisa, devendo possuir mérito científico e exequibilidade dentro das áreas de interesse do PPGSA, resultando em nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

10.3 Avaliação do *Curriculum Vitae*, que consistirá na análise da produção técnico-científica, na área de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade, do candidato baseada na Tabela do Anexo III deste Edital, resultando em uma nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

10.4 Entrevista com apresentação do projeto de pesquisa e carta de interesse resultando em uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

§ Parágrafo único A Nota Final (NF) dos candidatos entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: Nota do Projeto de Pesquisa (NPP); Nota do *Curriculum Vitae* (NCV); e Nota da Entrevista (NEP), conforme equação:

$$NF = 4\ NPP + 3\ NCV + 3\ NEP / 10$$

11. DIVULGAÇÃO

Os resultados do processo seletivo serão divulgados nos sites do PPGSA e da AGEUFMA.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O candidato poderá ter a bolsa PRAPG suspensa, caso o supervisor e/ou ao Comissão avaliadora entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório ou caso o candidato esteja descumprindo as regras estabelecidas.

b) Levará à exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções

penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

c) O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGSA será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do horário de divulgação dos resultados, devendo o recurso ser encaminhado por e-mail a saudeambiente@ufma.br.

d) Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação.

São Luís, 28 de março de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAYARA INGRID SOUSA LIMA
Data: 28/03/2024 09:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa Dra Mayara Ingrid Sousa Lima
Coordenadora do PPGSA-UFMA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO (PPGSA/CAPES)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)					
NOME COMPLETO):					
CPF:	**RG:**	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**UF:**	**DATA DA EMISSÃO:**	
PASSAPORTE:		**DATA DA EMISSÃO**	**VALIDADE**	**PAÍS:**	
DATA DE NASCIMENTO:	**NACIONALIDADE:**	**VISTO PERMANENTE:** ( ) Sim ( ) Não		**SEXO:** ( ) M ( ) F	
MODALIDADE: ( ) Brasileiro(a) ou estrangeiro(a) (portador de visto temporário) residente no Brasil, sem vínculo empregatício; ( ) Estrangeiro(a), residente no exterior; ( ) Docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições públicas de ensino superior ou de pesquisa;					
ENDEREÇO RESIDENCIAL):					
BAIRRO:		**CEP:**	**CIDADE:**		
UF:	**PAÍS:**		**DDD:**	**TEL:**	
E-MAIL:			**DDD:**	**CEL:**	
INSTITUIÇÃO DE TITULAÇÃO (DOUTORADO):					
ANO DA TITULAÇÃO:					
URL DO Curriculum:					

Realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo para **Bolsa de Pós-doutorado (PRAPG/CAPES)** junto ao Programas de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente, da Universidade Federal do Maranhão. Além disso, CONCORDO com as normas de implementação de bolsas da CAPES (Portaria 86/2013 da CAPES) e Instruções Normativas IN N° 3/2022 – DPG/AGEUFMA/UFMA.

LOCAL_____DATA:___/___/_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA

(máximo de 10 (dez) páginas incluindo as informações pré-textuais e as referências.)

Título

Nome do(a) autor(a)

Indicação de possível(is) supervisor(es/as)

Local e data

1. **Resumo** (máximo de 200 palavras)
2. **Palavras-chave** (4)
3. **Introdução** (deve explicar a articulação do projeto com a área de concentração e linha de pesquisa, bem como sua justificativa)
4. **Objetivos** (Geral e específicos)
5. **Metodologia** (deve apresentar sucintamente como o trabalho será realizado)
6. **Resultados esperados**
8. **Cronograma (**tabela, observado o prazo máximo de 24 meses para a conclusão)
9. **Referências**

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES PREENCHIDA (2019-2024)

	DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Qtde	Pontuação	Comissão
1.	**Atividades de ensino na graduação ou pós- graduação/semestre (máximo 100 pontos)**				
	Pós-graduação	10			
	Graduação	07			
2.	**Projetos de Pesquisa (máximo 100 pontos)**				
	Coordenador	10			
	Participante	02			
3.	**Produção técnico-científica**				
	Publicações em periódicos (1) e em conferências (2)				
	Classificação A1	40			
	Classificação A2	36			
	Classificação A3	32			
	Classificação A4	28			
	Classificação B1	22			
	Classificação B2	16			
	Classificação B3	08			
	Classificação B4	04			
	Fator de Impacto não identificado (3) Nº Artigos x 1	01			
	Resumos expandidos publicados em congressos ou similares	02			
	Livros (com corpo editorial)				
	Autor de Livro	10			
	Autor de Capítulo de Livro	05			
	Produção técnica				
	Patentes de produtos, materiais ou processos	10			
	Programas de computador registrado	04			
4.	**Orientações concluídas**				
	Tese de Doutorado	50			
	Tese de Doutorado como coorientador	25			
	Dissertação de Mestrado	30			
	Dissertação de Mestrado como coorientador	15			
	Monografia de Especialização	15			
	Monografia de graduação	10			
	Iniciação científica ou tecnológica por ano deorientação	10			
5.	**Orientações em andamento**				
	Tese de Doutorado	25			
	Tese de Doutorado como coorientador	15			

	Dissertação de Mestrado	20			
	Dissertação de Mestrado como coorientador	10			
	Monografia de Especialização	10			
	Monografia de graduação	05			
	Iniciação científica ou tecnológica por ano de orientação	05			
6.	**Internacionalização**				
	Experiência internacional/semestre (máximo 100 pontos)	10			
	Total				

Observações:
(1) Para Publicações em periódicos, será considerado o CiteScore (Scopus) do periódico, enquadrando a publicação nos níveis de impacto calculado por intervalos iguais (12,5%) do percentil final, resultando em 8 classes com os seguintes recortes:
a) Classificação A1 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 87,5 %
b) Classificação A2 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 75,0 %
c) Classificação A3 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 62,5 %
d) Classificação A4 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 50,0 %
e) Classificação B1 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 37,5 %
f) Classificação B2 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 25,0 %
g) Classificação B3 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 12,5 %
h) Classificação B4 - CiteScore – Highest percentile menor que 12,5 %

Como identificar o percentil de um periódico usando Scopus:
1. Acesse http://scopus.com/
2. Selecionar a aba "Sources" no menu do topo.
3. Digite o nome do periódico
4. Clique "Find Sources"
5. Resultado na coluna "Highest percentile"

Exemplo:
Source Title: IEEE TRANSACTIONS ON RELIABILITY
Highest Percentile: 91%, portanto, Impacto Nível 1.

(2) Para conferências internacionais ou nacionais, será considerada a análise do índice h5 obtido no Google Scholar, enquadrando a publicação nos níveis de impacto calculado os seguintes recortes:
a) Classificação A1: H5 >= 35
b) Classificação A2: H5 >= 25
c) Classificação A3: H5 >= 20
d) Classificação A4: H5 >= 15
e) Classificação B1: H5 >= 12
f) Classificação B2: H5 >= 9
g) Classificação B3: H5 >= 6
h) Classificação B4: H5 > 0

Como identificar o índice h5 para Conferências usando o Google Scholar:
1. Acesse https://scholar.google.com/

2. Abra o menu (no topo, lado esquerdo, ícone com 3 tracinhos)
3. Selecione a aba "Metrics"
4. Clique na lupa no topo, à direita
5. Digite algumas palavras que aparecem no nome da conferência,
6. Clique na lupa.

Observar a métrica: Mediana h5 de uma publicação consiste na média de citações para os artigosque compõem seu índice h5.
Exemplo: International Symposium on Software Reliability
Engineeringíndice h5 = 25, portanto Impacto Nível 2.

(3) Publicações em periódicos sem Cite Score disponível na Scopus ou sem índice h5 disponível no Google Scholar serão classificados pela comissão de seleção de acordo com o fator de impacto disponível ou outro critério justificado pela comissão de seleção.